

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site:

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 22 de junho de 2022

EDIÇÃO 868/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 40/2022

Processo Administrativo nº 92/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00** horas do dia **06 de julho de 2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30** horas do dia **06 de julho de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de junho de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº. 1/2022

Processo Administrativo nº 80/2022

Decorrido o prazo de interposição de recursos, o Presidente da Comissão de Licitações no uso das atribuições legais, convoca as empresas participantes do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA, DESTINADA A MELHORA DA TRAFEGABILIDADE NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 51/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEIL,** para realização de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, que ocorrerá no dia **23 de Junho de 2022 as 09:00 horas,** no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de junho de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Presidente da Comissão de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 33/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL EM CARÁTER EMERGENCIAL**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS**  
80157475972 - CNPJ: 36.620.658/0001-43

**Valor Total do Fornecedor: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Transporte Escolar Rural Rota 14 Barreirinho Faz. Português - Faz Liria	KM	2.376	5,00	11.880,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 33/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**Fornecedor: WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS 80157475972**

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 **RATIFICO** nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 a **Dispensa Nº 33/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº112/2022

Faxinal, 21 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2856/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 33/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS  
80157475972

**CNPJ Nº:** 36.620.658/0001-43

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 92 dias (três meses e dois dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 18/2022**, visando a **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: ASSOCIACAO CRECHE BRANCA DE NEVE -**  
CNPJ: 81.878.886/0001-72

**Valor Total do Fornecedor: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	SUBVENÇÃO SOCIAL	UND	1	456.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil)**

- O valor global proposto para a execução do Termo de Colaboração é de **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 18/2022**

**Objeto: REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE..**

**Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE

- O proposto para a execução do Termo de Colaboração é de **R\$ R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);**
- Fundamentação Legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a **Inexigibilidade Nº 18/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº97/2021

Faxinal, 15 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 34/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE BALLEE, PARA A OFICINA DE DANÇA DO CECOM**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** SHOP BALLEE LTDA - CNPJ: 78.807.708/0001-46

**Valor Total do Fornecedor:** 11.298,95 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote:** 11.298,95 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLLANT REGATA S/SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO (TAM: 10-46)	UND	10	28,73	287,30
2	MEIA CALÇA SUPLEX DE BALLEE ROSA CLARO (TAM P,M,G,EGG E JUVENIL)	UND	120	31,07	3.728,40
3	SAPATILHA MEIA PONTA (TAM: 22 AO 45)	UND	35	29,64	1.037,40
5	ACESSÓRIOS CABELO (REDE/100)	UND	100	4,68	468,00
6	ACESSÓRIOS CABELO FAIXA/30)	UND	30	8,97	269,10
7	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 12	UND	20	28,73	574,60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
8	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 36	UND	20	30,81	616,20
9	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 38	UND	25	30,81	770,25
10	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 40	UND	10	30,81	308,10
11	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 42	UND	10	37,31	373,10
12	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 44	UND	10	37,31	373,10
13	COLLANT REGATA S/ SAIA C/ DECOTE REDONDO PRETO TAM 46	UND	5	37,31	186,55
14	SAPATILHA MEIA PONTA (TAM: 33 AO 45)	UND	65	35,49	2.306,85

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.298,95 (onze mil, duzentos e noventa e oito e noventa e cinco)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 11.298,95 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 34/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE BALLEE, PARA A OFICINA DE DANÇA DO CECOM.**

**Fornecedor:** SHOP BALLEE LTDA

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 11.298,95 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);**
- Fundamentação Legal: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.133/2021 a **Dispensa Nº 34/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº111/2022

Faxinal, 22 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando:

- O Atestado Médico apresentado pelo Conselheiro Tutelar Cezar Alexandre Mansano, que deve permanecer afastado de suas atividades por noventa dias;
- O Art. 71 da Lei nº 2051/2018, que trata da Política Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Faxinal.
- O não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos da Silva

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Srª. **LAURINDA APARECIDA DOS SANTOS** para que substitua o Conselheiro Tutelar Cezar Alexandre Mansano durante o período da licença médica.

Parágrafo Único – Trata-se de convocação temporária, por período de tempo determinado, somente enquanto durar a licença médica do Conselheiro Tutelar Titular, podendo eventualmente ser prorrogada conforme determinação médica.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no prazo de cinco dias úteis, das 08:00 horas do dia 23/06/2022 às 17:00 horas do dia 29/06/2022, munida de todos os documentos necessários a contratação, conforme anexo 01.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento no prazo determinado, a Conselheira Tutelar Suplente será considerada desistente, sendo convocado o próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 22 de junho de 2022.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**ANEXO 01 – RESOLUÇÃO Nº 10/2022****DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de emissão);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 anos de idade;
- Cópia do Título de Eleitor com biometria com comprovante de votação da última eleição;
- Extrato do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 2272022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 20 (vinte) dias remanescentes de férias fracionada em dois períodos de 10 (dez) dias corridos, referente a Portaria 238/2021.

**Art. 2º** - Ressaltamos que conforme documento interno, o terço já foi pago na folha de agosto de 2021, não restando-lhe mais nenhum dia de férias da referida Portaria 238/2022, esses 20 (vinte) dias serão gozados da seguinte forma:

Período I – 18/07/2022 à 27/07/2022 – 10 dias

Período II – 17/08/2022 à 26/08/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 225/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, Licença Prêmio em Pecúnia de 25 (vinte e cinco) dias, do dia 01/06/2022 à 25/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1320/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**ERRATA DECRETO 11.001/2022**

**SÚMULA:** Revisa e altera os critérios para concessão de vale Alimentação, em forma de **CESTA ALIMENTAÇÃO** aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e aos inativos/Pensionistas, revoga o Decreto 10.327/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º.** De acordo com o art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica definida por este instrumento a Cesta Alimentação, a qual deverá minimamente conter os seguintes produtos:

- 01 (um) Achocolatado em pó;
- 01 (um) Açúcar Cristal Branco;
- 01 (um) Amido de milho;
- 01 (um) Arroz Longo Fino tipo 01;
- 01 (um) Biscoito Doce Tipo Maria;
- 01 (um) Biscoito Salgado tipo Cream Craker;
- 01 (um) Café torrado e moído;
- 01 (um) Chá mate;
- 01 (um) Creme de leite;
- 01 (um) Extrato de Tomate;
- 01 (uma) Farinha de trigo especial;
- 01 (um) Farinha de milho biju amarela;
- 01 (um) feijão;
- 01 (um) Fermento em pó químico para bolo;
- 01 (um) fubá fino;
- 01 (um) leite condensado;
- 01 (um) leite em pó integral;
  
- 01 (um) macarrão espaguete de sêmola;
- 01 (um) margarina vegetal com sal;
- 01 (um) mistura para bolo;
- 01 (um) óleo de soja refinado;
- 01 (um) pó para gelatina diversos sabores (uva, abacaxi, morango, limão);
- 01 (um) sal refinado iodado fino;
- 01 (uma) sardinha em óleo comestível;
- 01 (um) tempero completo.

**Art. 2º.** Serão beneficiados com a Cesta Alimentação somente servidores do quadro efetivo e inativos e pensionistas, que seus vencimentos brutos não ultrapassem o valor de **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)**.



Certificado Digital

**Art. 3º.** Os itens que estão descritos no Artigo 1º poderão ser alterados em caso de aumento substancial do valor da cesta bem como da alteração de beneficiados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 10.327/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.



**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Faxinal**

**Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de  
2012**

**Departamento Municipal de Licitação e  
Compras**

**Setor responsável pela edição, publicação e  
assinatura digital**

**Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail:  
diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)**